

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELINHA

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 17/2023 - TP

CNPJ: 82.562.893/0001-23
Av. Cantório Florentino da Silva, 1683
C.E.P.: 88230-000 - Canelinha - SC

Processo Administrativo: 105/2023
Processo de Licitação: 105/2023
Data do Processo: 26/06/2023

Objeto: A presente licitação tem como objeto, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão-de-obra com fornecimento de material para a Meta 04 execução do enrocamento de pedra arrumada na margem do Rio Tijucas, Rua Antero Jose Dias, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, ART, Projetos e condições previstas no Edital.



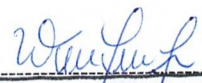
Fornecedor: LCF CONSTRUTORA LTDA
Endereço: R ALMIRANTE BARROSO, 1342 - SALA 07 A
Cidade: Blumenau - SC
CGC/MF: 50.476.917/0001-35

Código: 13483

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 4

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **07:04** horas do dia **13** de **Julho** de **2023**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.


William Cesar Rebelo Responsável
Matr. 3575







LCF

CONSTRUTORA LTDA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 105/PMC/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/PMC/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELINHA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra com fornecimento de material para a meta 04, execução do enrocamento de pedra arrumada na margem do Rio Tijucas, Rua Antero José Dias.

Handwritten signature in blue ink.

CONTRATO SOCIAL LCF CONSTRUTORA LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04z2Ft0LYGfNFzk0ciZw&chave2=Ug8cwwspn_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 24891002972-ANTONIO RAMIRO MENESTRINA

Pelo presente instrumento particular, **LUIZ CARLOS FERREIRA**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em **27/03/1973**, **SOLTEIRO**, **EMPRESARIO**, CPF nº **007.047.999-28**, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº **3.129.221**, órgão expedidor **SESP - SC**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA 299, 44, APTO 305, MEIA PRAIA, ITAPEMA, SC, CEP 88220000, BRASIL**, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, que será regida por este Contrato Social, em consonância com o Código Civil Brasileiro e legislação pertinente em vigor.

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial **LCF CONSTRUTORA LTDA**

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **RUA ALMIRANTE BARROSO, 1342, SALA:07 A, VILA NOVA, BLUMENAU, SC, CEP 89.035-402.**

Cláusula Terceira: A sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PINTURA E SINALIZAÇÃO DE ESTRADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTO; SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, ELÉTRICAS E PINTURAS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E OBRAS DE FUNDAÇÕES; MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CANTEIROS, TERRENOS, RUAS E LIMPEZA DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS, TÚNEIS E PONTES; SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E TOPOGRAFIA; LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E OBRAS DE TERRAPLENAGEM.**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), dividido em 600.000 (seiscentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	LUIZ CARLOS FERREIRA	600.000	R\$	600.000,00
	TOTAL	600.000	R\$	600.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a

81300000805549

1/5 - D



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/04/2023 Data dos Efeitos 18/04/2023

Arquivamento 42207731823 Protocolo 230263330 de 27/04/2023 NIRE 42207731823

Nome da empresa LCF CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 515288935007704

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

27/04/2023



CONTRATO SOCIAL LCF CONSTRUTORA LTDA

qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.

Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula Nona: A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) LUIZ CARLOS FERREIRA e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Segundo: A título de PRÓ-LABORE o administrador poderá retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

Cláusula Décima: O exercício social terminará 31/12 de cada, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

Parágrafo Primeiro: Em reunião anual de sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

Parágrafo Segundo: O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma semestral e/ou anual.

Parágrafo Terceiro: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

Cláusula Décima Primeira: A reunião da sociedade poderá ser convocada por qualquer dos sócios, conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para o endereço dos sócios, para esse fim.

81300000805549

2/5 - D

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/04/2023 Data dos Efeitos 18/04/2023

Arquivamento 42207731823 Protocolo 230263330 de 27/04/2023 NIRE 42207731823

Nome da empresa LCF CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 515288935007704

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

27/04/2023



CONTRATO SOCIAL LCF CONSTRUTORA LTDA

Parágrafo Primeiro: Ficam dispensadas as formalidades de convocação para reunião previstas no § 3º do art. 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

Parágrafo Terceiro: Porém, em sendo necessária a realização de reunião, as deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas mediante quorum de instalação que será a maioria absoluta do capital social, quorum este que também se aplica a nomeação do administrador, porém, para a alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, liquidação ou dissolução o quorum deliberativo será, então, de três quartos dos votos dos quotistas.

Cláusula Décima Segunda: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, conforme o disposto na Cláusula Décima Quinta.

Cláusula Décima Terceira: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não existe(m) impedimento(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta: Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos à alteração contratual.

Parágrafo Único: O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula seguinte.

Cláusula Décima Quinta: Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.

81300000805549

3/5 - D



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/04/2023 Data dos Efeitos 18/04/2023

Arquivamento 42207731823 Protocolo 230263330 de 27/04/2023 NIRE 42207731823

Nome da empresa LCF CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 515288935007704

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

27/04/2023

CONTRATO SOCIAL LCF CONSTRUTORA LTDA

Parágrafo Primeiro: A quota liquidada será paga a vista.

Parágrafo Segundo: No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no "caput" desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.

Parágrafo Terceiro: O Balanço especial de que trata esta cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

Cláusula Décima Sexta: Dependem de deliberação e concordância dos sócios: a) A aprovação das contas da administração; b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; c) a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; d) a destituição dos administradores; e) o modo e o valor da remuneração dos administradores; f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros; g) a modificação do contrato social; h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; i) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; j) recuperação judicial; k) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; l) aumento de capital com bens ou moeda corrente; m) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

Cláusula Décima Sétima: A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

Parágrafo Único: Para tanto é necessário a aprovação de três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes da Cláusula Décima Quinta, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

Cláusula Décima Oitava: A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no Art. 1.033 CC.

Parágrafo Único: Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

Cláusula Décima Nona: Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os

81300000805549

4/5 - D



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/04/2023 Data dos Efeitos 18/04/2023

Arquivamento 42207731823 Protocolo 230263330 de 27/04/2023 NIRE 42207731823

Nome da empresa LCF CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 515288935007704

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

27/04/2023

Handwritten signatures and initials in blue ink.



CONTRATO SOCIAL LCF CONSTRUTORA LTDA

efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

Cláusula Vigésima: Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.


Parágrafo Único: A responsabilidade quanto à informação oportuna de alterações desses endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-la por escrito.

Cláusula Vigésima Primeira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Vigésima Segunda: Fica eleito o foro da comarca de BLUMENAU/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Cláusula Vigésima Terceira: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela lei das sociedades anônimas e pela legislação pertinente em vigor.

BLUMENAU/SC, 18 de abril de 2023.



LUIZ CARLOS FERREIRA
CPF: 007.047.999-28

81300000805549

5/5 - D



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/04/2023 Data dos Efeitos 18/04/2023

Arquivamento 42207731823 Protocolo 230263330 de 27/04/2023 NIRE 42207731823

Nome da empresa LCF CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 515288935007704

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

27/04/2023



230263330



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	LCF CONSTRUTORA LTDA
PROTOCOLO	230263330 - 27/04/2023
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42207731823
CNPJ 50.476.917/0001-35
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2023
SOB N: 42207731823

EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO:

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 24891002972 - ANTONIO RAMIRO MENESTRINA - Assinado em 27/04/2023 às 15:25:52



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/04/2023 Data dos Efeitos 18/04/2023

Arquivamento 42207731823 Protocolo 230263330 de 27/04/2023 NIRE 42207731823

Nome da empresa LCF CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 515288935007704

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

27/04/2023





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LCF CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 50.476.917/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:20:29 do dia 04/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2023.

Código de controle da certidão: **ECE6.E2CF.6FD2.92D0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LCF CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ/CPF: **50.476.917/0001-35**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140189720936**
Data de emissão: **11/07/2023 11:53:37**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **07/01/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 11/07/2023 11:53:35



www.blumenau.sc.gov.br

Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

Gerência de Cobrança

Fis. 384

REF. DO MUNICÍPIO
DE CAMELINHA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: LCF CONSTRUTORA LTDA

CPF/CNPJ: 50.476.917/0001-35

CMC: 164925

**Endereço: ALMIRANTE BARROSO 1342, SALA 07 A, VILA NOVA, BLUMENAU - SC, CEP 89035-402
ALMIRANTE BARROSO 1342, SALA 07 A, VILA NOVA**

Para fins de COMPROVAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto Nº 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua emissão. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 120808405234

Assinatura Digital: 5565ABB61ADD3FC2B4AD839AB9FFF78B

Data/Hora Emissão: 09/05/2023 07:40:52

Data Validade: 05/11/2023

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao>



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 50.476.917/0001-35
Razão Social: LCF CONSTRUTORA LTDA
Endereço: R ALMIRANTE BARROSO 1342 / VILA NOVA / BLUMENAU / SC / 89035-402

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2023 a 04/08/2023

Certificação Número: 2023070612035307289490

Informação obtida em 11/07/2023 14:07:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LCF CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.476.917/0001-35

Certidão n°: 18864631/2023

Expedição: 04/05/2023, às 16:21:23

Validade: 31/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LCF CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 50.476.917/0001-35, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Handwritten signature and initials in blue ink.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.476.917/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/04/2023
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LCF CONSTRUTORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de rigação 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ALMIRANTE BARROSO	NÚMERO 1342	COMPLEMENTO SALA 07 A
--	-----------------------	---------------------------------

CEP 89.035-402	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC
--------------------------	-------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SOCIETARIO@ALFACONTABILIDADE.CNT.BR	TELEFONE (47) 0000-0001
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/04/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/07/2023** às **14:09:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signature and initials in blue ink.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina



**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 532474
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: LCF CONSTRUTORA LTDA

Raiz do CNPJ: 50.476.917

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : BLUMENAU

Endereço da sede : RUA ALMIRANTE BARROSO, 1342

Certidão emitida às 15:19 de 06/07/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tisc.ius.br/download>

Handwritten signatures and initials in blue ink.

LCF CONSTRUTORA LTDA

Página: 1

Fls. 392

PREF. DO MUNICÍPIO DE CADELINHA

Balanco Patrimonial em 27/04/2023 a 30/06/2023

Código	Nome	Saldo atual
9	ATIVO	598.026,76
7	ATIVO CIRCULANTE	598.026,76
5	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	598.026,76
473	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	598.026,76
481	PASSIVO CIRCULANTE	2.774,96
490	FORNECEDORES NACIONAIS	1.000,00
1016	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	1.774,96
232	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	595.251,80
240	CAPITAL	600.000,00
348	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(4.748,20)

ANTONIO RAMIRO Assinado de forma digital
por ANTONIO RAMIRO
MENESTRINA:2489 MENESTRINA:24891002972
1002972 Dados: 2023.07.07 09:16:57
-03'00'

ANTONIO RAMIRO MENESTRINA
Contabilista
CPF: 248.910.029-72
CRC: 1SC/009486/O-5 SC



LUIZ CARLOS FERREIRA
Administrador
CPF: 007.047.999-28



Fls 393
REF. DO MUNICÍPIO DE CANGA
Página: 1



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzf01b0t19tYgxjHYQ&chave2=Ug8cwwsph_ -ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 24891002972 -ANTONIO RAMIRO MENESTRINA

LCF CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 58.476.917/0001-35
NIRE 42207731823
Balço Patrimonial em 27/04/2023 a 27/04/2023

Código	Nome	Saldo atual
19	ATIVO	600.000,00
27	ATIVO CIRCULANTE	600.000,00
35	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	600.000,00
1473	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	600.000,00
2232	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	600.000,00
2240	CAPITAL	600.000,00

ANTONIO RAMIRO MENESTRINA
Contabilista
CPF: 248.910.029-72
CRC: 1SC/009486/O-5 SC

LUIZ CARLOS FERREIRA
Administrador
CPF: 007.047.999-28

contábil SCI VISUAL Sucessor



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 17/05/2023 Data dos Efeitos 16/05/2023
Arquivamento 20239839161 Protocolo 239839161 de 17/05/2023 NIRE 42207731823
Nome da empresa LCF CONSTRUTORA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 397659022957981
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

17/05/2023



ESCRITÓRIO: ALFA LTDA
LCF CONSTRUTORA LTDA
Demonstração do Resultado de 27/04/2023 a 30/06/2023

Código	Classificação	Nome	Saldo atual
32	06	DESPESAS OPERACIONAIS	4.748,20
59	06.1	DESPESAS TRABALHISTAS	1.936,00
67	06.2	ENCARGOS SOCIAIS	387,20
50	06.3	DESPESAS GERAIS	2.425,00
37	07	RESULTADO PERACIONAL ANTES DOS RESULTADOS FINANCEIROS	(4.748,20)
34	10	RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL	(4.748,20)
42	12	RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO	(4.748,20)

ANTONIO RAMIRO Assinado de forma digital
por ANTONIO RAMIRO
MENESTRINA:24891002972
1002972 Dados: 2023.07.07 09:17:49
-03'00'

ANTONIO RAMIRO MENESTRINA
TECNICO CONTABIL
CPF: 248.910.029-72
CRC: 1SC/009486/O-5 SC



LUIZ CARLOS FERREIRA
Administrador
CPF: 007.047.999-28



ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$LG = \frac{598.026,76}{2.774,96} > 215,5$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{598.026,76}{2.774,96} > 215,5$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$SG = \frac{598.026,76}{2.774,96} > 215,5$$

ANTONIO RAMIRO
MENESTRINA:248
91002972

Assinado de forma digital
por ANTONIO RAMIRO
MENESTRINA:24891002972
Dados: 2023.07.07 08:52:59
-03'00'



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão social: LCF Construtora Ltda
Número de registro: 199764-5
Tipo de registro: Registro Matriz

Data de aprovação: 05/05/2023
CNPJ: 50.476.917/0001-35

Endereço de contrato:

Rua Almirante Barroso, 1342
CEP: 89035-402
Telefone: (47) 9 9750-4165

Cidade: Blumenau

Bairro: Vila Nova
Estado: SC

2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 0
Capital social atual: R\$600.000,00 - (seiscentos mil reais)
Capital social aprovado junto ao CREA-SC:

Data da certificação: 27/04/2023

Atividades Técnicas aprovadas pelo CREA-SC, limitada(s) a(s) área(s) de Engenharia Civil para: Construção de edifícios; Obras de urbanização e ruas, praças e calçadas; Pintura e sinalização de estradas; Construção de redes de esgoto; Serviço de instalações hidráulicas, elétricas e pintura; Administração de obras e obras de fundações; Manutenção e conservação de canteiros, terrenos, ruas e limpeza de edifícios; Construção de rodovias, túneis e pontes; Serviços de engenharia e topografia; Locação de máquinas e equipamentos para construção e Obras de terraplanagem.

3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 191430-0
Nome: Dionatas Alan Lima da Maia
Pedido para anotação: 04/05/2023

RNP: 1718363729

Data de validade: Indeterminada

Título: Título

Engenheiro Civil

Atribuições do profissional:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

N.º 218/1973 - Art. 7º

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º Resolução do Confea
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Observações: atribuições de acordo com o Art. 28 do Decreto Federal n.º 23.569/1933 e o Art. 7º da Lei n.º 5.194/1966 e competências de acordo com o Art. 7º da Resolução n.º 218/1973. Lei Federal N.º 5.194/1966 Art. 7º de 24/12/1966

Vínculo técnico aprovado em: 05/05/2023

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

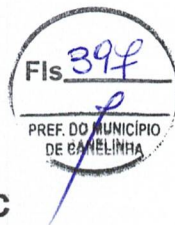
Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: 0c9cb997-935a-4298-9d3e-ed3e5229588b





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

emitida em 05/07/2023 16:18:35, válida até 31/12/2023.

6. CERTIDÃO



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: 0c9cb997-935a-4298-9d3e-ed3e5229588b



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252023151278

Atividade concluída



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

vinculada ou atrelamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/criarouvincularnovacat> informando o número da Certidão de

REGISTRO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (CAT) nº 252023151278 de 11/07/2023, página 2 de 4



Handwritten signatures and initials in blue ink.



ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa LCF CONSTRUTORA LTDA, registrada no CREA-SC sob o nº 199764-5, inscrita no CNPJ nº 50.476.917/0001-35, **EXECUTOU** para a TLACH & TIEPO CONSULTORIA E PARTICIPAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.288.089/0001-39, por seu representante legal Sr. LUIZ ROBERTO TIEPO, os serviços de construção referente a lagoa e cercamento com viga baldrame de fundação e tela alambrada, localizado na Rua José Schimitt, nº 2320, Bairro Belchior Alto, no município de Gaspar/Sc, conforme atividades e quantitativos abaixo:

Item	Atividade	Descrição dos serviços	Quant.	Unid.	% Executada
1	Execução	Corte e/ou aterro – movimentação de solos	2.474,55	m ³	100 %
2	Execução	Enrocamento	249,96	m ³	100 %
3	Execução	Cerca	220,78	m	100 %
4	Execução	Viga de fundação	220,78	m	100 %

Responsáveis técnicos pela elaboração/execução:

- **Dionatas Alan Lima da Maia** – Engenheiro Civil – CREA/SC nº 191430-0 / ART nº 8858060-1.

Responsável pelas atividades listadas acima.

Período de execução: de 29/05/2023 a 06/07/2023. **(Atividades concluídas).**

Blumenau/Sc, 10 de julho de 2023.

TLACH & TIEPO CONSULTORIA E PARTICIPAÇÃO LTDA
CNPJ: 23.288.089/0001-39

LUIZ ROBERTO TIEPO
CPF: 376.916.949-20
RG: 567.366-6
Sócio Administrativo

R DOUTOR LUIZ DE FREITAS MELRO, nº 72 – JARDIM BLUMENAU – BLUMENAU/ SC
CNPJ: 23.288.089/0001-36

vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/criar_documento.php?cat=3 e sua data de emissão.
informando o número da Certidão de F
CAT nº 25202315127 nº 11/07/2023, página 3 de 4

CREA-SC
Registro de Engenharia de Arquitetura e Urbanismo
CNPJ nº 07.043.878/0001-90

Registro realizado a partir do protocolo nº 20067512
CAT nº 25202315127 de 11/07/2023, página 3 de 4

ha
↓
p

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300067512
CAT nº 252023151278 de 11/07/2023, página 4 de 4

Informando o número da Certidão de /
Técnico e sua data de emissão.
CAT nº 252023151278 de 11/07/2023, página 4 de 4

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura
do Estado de Santa Catarina

ESTADO DE SANTA CATARINA - Município e Comarca de Blumenau
3º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
LUIZ RODOLFO BUCH - Tabelião
15 de Novembro, 974, Centro, Blumenau/SC, 89010-002 - (47) 3326-2100
www.3tabblnu.com.br



Assinatura por semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicadas e dou fe
ROBERTO TIEPO



Emol R\$R\$ 4,23 FRJ R\$0,96 ISS R\$0,084 = R\$5,27
Selo digital do tipo: Normal GUW90417-517M
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé. Blumenau/SC, 10 de julho de 2023.

Digitado por
NECRM

DANIELA GECHSLER DE FRANÇA - Escrevente Notarial

Handwritten signatures and initials in blue ink.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE VISTO PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: **DIONATAS ALAN LIMA DA MAIA**

Visto no CREA-SC: 191430-0

Registro nacional: 1718363729

Data do Visto: 06/07/2022

Registro no CREA-PR: PR-177303/D Data do registro: 14/03/2019

2. Formações

Data: 08/03/2019

Título: Engenheiro Civil

Instituição de ensino: Faculdade de Pato Branco

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei

Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de

29/06/1973 do CONFEA.

Observações: atribuições de acordo com o Art. 28 do

Decreto Federal n.º 23.569/1933 e o Art. 7º da Lei n.º 5.194/1966 e competências de acordo com

o Art. 7º da Resolução n.º 218/1973. Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 08/05/2023 08:55:34 válida até 31/12/2023.



Handwritten signatures and initials in blue ink.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Fls. 403

PREF. DO MUNICÍPIO
DE CADELINHA

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram, de um lado, LCF CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 50.476.917/0001-35, estabelecida à Rua Almirante Barroso, nº 1342, sala 07, bairro Vila Nova, na cidade de Blumenau, estado de Santa Catarina, CEP: 89035-402, neste ato representado por LUIZ CARLOS FERREIRA, nacionalidade brasileira, nascido em 27/03/1973, Solteiro, empresário, CPF no 007.047.999-28, carteira de identidade nº 3.219.221, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua 299, APTO 305, Meia praia, Itapema - SC, CEP 88.220-000, de agora em diante denominada simplesmente de contratante e, de outro lado, Sr. DIONATAS ALAN LIMA DA MAIA, portador da Carteira de Identidade nº 108881429 e do CPF nº 089.853.349-05, Engenheiro Civil, Solteiro, residente e domiciliado na rua Francisco Vahldieck, 3463, Fortaleza Alta, Blumenau, SC, CEP 89058-000, devidamente registrado no CREA/SC sob o nº 191430-0, doravante denominado simplesmente contratado, têm justo e contratado o presente mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de responsabilidade técnica, correspondendo esta, aos serviços correlatos a área de engenharia civil a contratante, devendo o contratado, dentre outras atividades inerentes a sua profissão, orientar, assessorar, fazer e assinar "ART's" - anotações de responsabilidade técnicas - das obras/serviços realizadas pela empresa durante toda a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os serviços contratados poderão ser desempenhados na sede da empresa ou no local de execução das obras, tendo o contrato livre acesso a estas.

PARÁGRAFO ÚNICO: os serviços objeto desta avença deverão ser prestados pelo contratado num período que totaliza 15 (quinze) horas semanais, de 2º a 6º feiras no período vespertino das 16:30 horas as 18:30 horas, e aos sábados das 07:00 horas às 12:00 horas;

CLÁUSULA TERCEIRA:

Pela execução dos serviços objeto do presente instrumento, a contratante pagará mensalmente a quantia de 06 (seis) salários mínimos nacionais, cuja quantia deverá ser paga até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação, diretamente ao contratado, mediante recibo ou depósito bancário.

PARÁGRAFO SEGUNDO - a quantia prevista acima, referente ao pagamento dos serviços do contratado será reajustada com base no reajuste do índice oficial utilizado para o reajuste do piso nacional, ou seja, de acordo com o reajuste do salário mínimo nacional.

PARÁGRAFO TERCEIRO - correrão por conta do contratante as despesas de locação e outras necessárias a permitir o contratado realizar o seu trabalho, bem como, despesas com documentos, reconhecimento de firma, telefonemas, selos, taxas, impostos e emolumentos, alimentação, hospedagem, deslocamentos.

REC. FIRMAS
Tabellionato
de Notas e Protesto
de Blumenau



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Este presente instrumento constitui o contrato de prestação de serviços, que entre si celebraram de um lado, LICE CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.472.917/0001-32, estabelecida à Rua Almeida Botelho, nº 1242, sala 01, bairro Vila Nova, na cidade de Blumenau, estado de Santa Catarina, CEP: 89032-402, neste ato representado por LUIS CARLOS FERRERA, nacionalidade brasileira, nascido em 21/03/1973, Solteiro, empresário, CPF nº 007.047.892-28, carteira de identidade nº 8.219.221, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua 289, APTO 302, Meio País, Itapema - SC, CEP 88.220-000, de acordo em direito de prestação de serviços de engenharia civil, de outro lado, Sr. KIONATAS ALAN LIMA DA SILVA, empresário, inscrita no CNPJ nº 08.822.548-02, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Francisco Valdeir, 2483, Fontaine Alta, Blumenau, SC, CEP 89032-000, devidamente registrado no CREMARC sob o nº 191420-0, detentor denominado simplesmente contratado, têm justo e contratado o presente mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de engenharia civil, compreendendo, entre outros, os serviços constantes em lista de especificações em anexo, devendo o contratado cumprir todas as condições técnicas e suas prazos, bem como, apresentar, para a execução do contrato, todas as responsabilidades técnicas - das atividades prestadas pelas empresas contratadas e a validade do contrato.

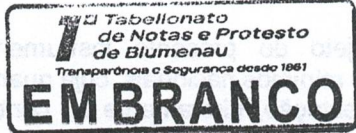
CLÁUSULA SEGUNDA

Os serviços contratados deverão ser executados em prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: os serviços objeto desta proposta deverão ser prestados pelo contratado num prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do presente contrato, sob pena de multa de 02% (dois por cento) do valor contratual por dia de atraso.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para execução dos serviços objeto deste contrato, o contratado deverá apresentar, para a execução do contrato, todas as responsabilidades técnicas - das atividades prestadas pelas empresas contratadas e a validade do contrato. O presente contrato não gera vínculo de natureza trabalhista, previdenciária ou de qualquer outra natureza, bem como, não gera obrigação de pagamento de salários, férias, 13º salário, gratificação, adicional de insalubridade, adicional noturno, adicional de risco de vida, adicional de periculosidade, adicional de transporte, adicional de alimentação, adicional de diárias, adicional de passagem, adicional de estadia, adicional de indenização por danos materiais, adicional de indenização por danos morais, adicional de indenização por danos físicos, adicional de indenização por danos psicológicos, adicional de indenização por danos estéticos, adicional de indenização por danos patrimoniais, adicional de indenização por danos pessoais, adicional de indenização por danos físicos, adicional de indenização por danos psicológicos, adicional de indenização por danos estéticos, adicional de indenização por danos patrimoniais, adicional de indenização por danos pessoais.



1º Tabelionato de Notas e Protesto de Blumenau
LILIO OCÉ GAVA JR.
Tabelião Interno
Rua São Paulo, 21 - Centro
Fone: (47) 3321-1200
89010-175 - Blumenau - Santa Catarina
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 9h às 18h.

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução autêntica do documento original.
Blumenau-SC, 10 de Julho de 2023
Em testemunho _____ da verdade.

JULIANA KATHLEN WILDE
ESCREVENTE
Emol: 4,83 - FRJ: 1,09 - ISS: 0,10 -
Total: 6,02
Selo Digital de Fiscalização: SELO
NORMAL: GVC56256-27J3



Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Fis. 405
REF. DO MUNICÍPIO
DE CANELINHA

CLÁUSULA QUARTA:

O contratado obriga-se a toda obra realizada pela contratante a emitir a competente ART - anotação de responsabilidade técnica, bem como a regularizá-la junto ao órgão competente, providenciando sua baixa.

CLÁUSULA QUINTA:

A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: resolução 336, do CONFEA, art. 17 - a responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

- I. for requerido ao conselho regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;
- II. for o profissional suspenso do exercício da profissão;
- III. mudar o profissional de residência para local que, a juízo do conselho regional, torne impraticável o exercício dessa função;
- IV. tiver o profissional o seu registro cancelado;
- V. ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

CLÁUSULA SEXTA:

O presente instrumento é firmado por tempo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer das partes, ou de comum acordo, devendo na primeira hipótese apresentar aviso por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que com isso caiba a parte adversa direito a qualquer indenização.

PARÁGRAFO ÚNICO - no caso do não cumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições do presente contrato por uma das partes a outra poderá considerá-lo rescindido de pleno direito, independente da notificação judicial ou extrajudicial sem prejuízo do disposto na cláusula sexta.

CLÁUSULA SÉTIMA:

As partes elegem o foro da comarca de Blumenau/SC para dirimir qualquer controvérsia a respeito do presente instrumento que não se resolve no campo extrajudicial.

E por estarem certos e acordados, resolvem firmar o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Blumenau/SC, 02/05/2023

REC. FIRMAS
do Tabelionato
de Notas e Protesto
de Blumenau

LCF construtora ltda
CNPJ 50.476.917/0001-35

REC. FIRMAS
do Tabelionato
de Notas e Protesto
de Blumenau

Dionatas Alan Lima da Maia
CPF 089.853.349-05


2
AUTENTICADO
NO VERSO →



1º Tabelionato de Notas e Protesto de Blumenau
LIO OGÊ GAVA JR.
Tabelião Interino
Rua São Paulo, 21 - Centro
Fone: (47) 3321-1200
89010-175 - Blumenau - Santa Catarina
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 9h às 18h.

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução autêntica do documento original.
Blumenau-SC, 10 de Julho de 2023
Em testemunho da verdade.

JULIANA KATHLEIN WILDE
ESCREVENTE
Emol: 4,83 - FRJ:1,09 - ISS:0,10 -
Total: 6,02
Selo Digital de Fiscalização: SELO
NORMAL: GVC56257-85BN




Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Blumenau
LIO OGÊ GAVA JR.
Tabelião Interino
Rua São Paulo, 21 - Centro
Fone: (47) 3321-1200
89010-175 - Blumenau - Santa Catarina
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 9h às 18h.

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução autêntica do documento original.
Blumenau-SC, 10 de Julho de 2023
Em testemunho da verdade.

JULIANA KATHLEIN WILDE
ESCREVENTE
Emol: 4,83 - FRJ:1,09 - ISS:0,10 -
Total: 6,02
Selo Digital de Fiscalização: SELO
NORMAL: GVC56258-9G2D




Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Blumenau
LIO OGÊ GAVA JR.
Tabelião Interino
Rua São Paulo, 21 - Centro
Fone: (47) 3321-1200
89010-175 - Blumenau - Santa Catarina
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 9h às 18h.

Reconheço como autêntica(s) a(s) firma(s) de:
LUIZ CARLOS FERREIRA.....
DIONATAS ALAN LIMA DA MAIA.....
do que dou fé.
Em testemunho da verdade.
Blumenau (SC), 02 de Maio de 2023.

ISADORA VIEIRA DELFINO
ESCREVENTE
Emol: 8,46 - FRJ:1,92 - ISS: 0,16 -
Total: 10,54
Selo Digital de Fiscalização: SELO
NORMAL: GTI14088-S69N e
GTI14089-Q3XZ



Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

AUTENTICADO
NO VERSO



LFC CONSTRUTORA LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELINHA SC
PROCESSO Nº 105/PMC/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/PMC/2023

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

LFC CONSTRUTORA LTDA inscrito no CNPJ nº **50.476.917/0001-65** por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. **LUIZ CARLOS FERREIRA** portador(a) da Carteira de Identidade no **3.219.221** e do CPF no **007.047.999-28**, DECLARA que cumpre o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e que não possuímos em nosso quadro pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Canelinha-sc, 13 de julho de 2023.

LFC CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 50.476.917/0001-35
LUIZ CARLOS FERREIRA
CPF: 007.047.999-28
SÓCIO ADMINISTRADOR



LFC CONSTRUTORA LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELINHA SC
PROCESSO Nº 105/PMC/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/PMC/2023

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o previsto no artigo 9º da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações.
- d) Estar em processo de Falência ou Concordata;

Nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações, comprometemos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e da qualificação exigidas pelo edital.

Canelinha-sc, 13 de julho de 2023.



LFC CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 50.476.917/0001-35
LUIZ CARLOS FERREIRA
CPF: 007.047.999-28
SÓCIO ADMINISTRADOR



LFC CONSTRUTORA LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELINHA SC


PROCESSO Nº 105/PMC/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/PMC/2023

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

LFC CONSTRUTORA LTDA inscrito no CNPJ nº 50.476.917/0001-35 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. **LUIZ CARLOS FERREIRA** portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.219.221, declara que aceita expressamente as condições do presente edital, sem restrições de qualquer natureza, e de que, se vencedora da Tomada de Preço, deverá prestar os serviços de acordo com as normas e especificações vigentes, pelo preço proposto.

Canelinha-sc, 13 de julho de 2023.



LFC CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 50.476.917/0001-35
LUIZ CARLOS FERREIRA
CPF: 007.047.999-28
SÓCIO ADMINISTRADOR



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: LCF CONSTRUTORA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42207731823	50.476.917/0001-35	27/04/2023	27/04/2023
Endereço: RUA ALMIRANTE BARROSO, 1342 SALA:07 A, VILA NOVA, BLUMENAU, SC - CEP: 89035402			
OBJETO SOCIAL			
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PINTURA E SINALIZAÇÃO DE CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTO; SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, ELÉTRICAS E PINTURAS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E OBRAS DE FUNDAÇÕES; MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CANTEIROS, TERRENOS, RUAS E LIMPEZA DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS, TÚNEIS E PONTES; SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E TOPOGRAFIA; LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E OBRAS DE TERRAPLENAGEM.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 600.000,00 SEISCENTOS MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 600.000,00 SEISCENTOS MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
LUIZ CARLOS FERREIRA 007.047.999-28	600.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
LUIZ CARLOS FERREIRA 007.047.999-28	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
17/05/2023	20239839161		
Ato: 223 - BALANCO			
Evento: 223 - BALANCO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

Ja B

Fls. 211
PREF. DO MUNICÍPIO DE CANELINHA



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: LCF CONSTRUTORA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42207731823	50.476.917/0001-35	27/04/2023	27/04/2023
Endereço: RUA ALMIRANTE BARROSO, 1342 SALA:07 A, VILA NOVA, BLUMENAU, SC - CEP: 89035402			

FLORIANOPOLIS - SC, 6 de Julho de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELINHA SC
PROCESSO Nº 105/PMC/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/PMC/2023

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

LFC CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **50.476.917/0001-35**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. **LUIZ CARLOS FERREIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **3.219.221**, do CPF nº **007.047.999-28**, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Canelinha-sc, 13 de julho de 2023.

LFC CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 50.476.917/0001-35
LUIZ CARLOS FERREIRA
CPF: 007.047.999-28
SÓCIO ADMINISTRADOR



LFC CONSTRUTORA LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELINHA SC
PROCESSO Nº 105/PMC/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/PMC/2023

DECLARAÇÃO – VISITA TÉCNICA

LFC CONSTRUTORA LTDA inscrito no CNPJ nº 50.476.917/0001-65 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. **LUIZ CARLOS FERREIRA** portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.219.221, acompanhado de seu Engenheiro Civil Sr. **DIONATAS ALAN LIMA DA MAIA**, CREA/SC: 191430-0, declara que visitou e vistoriou o local onde será executada a obra/serviços, tomando pleno conhecimento das condições ambientais, técnicas, do grau de dificuldade dos trabalhos e dos demais aspectos que possam influir direta e indiretamente na execução do objeto do presente Edital.

Canelinha-sc, 13 de julho de 2023.

LFC CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 50.476.917/0001-35
LUIZ CARLOS FERREIRA
CPF: 007.047.999-28
SÓCIO ADMINISTRADOR

Dionatas Alan Lima da Maia
CREA-SC 191430-0
Engenheiro Civil

DIONATAS ALAN LIMA DA MAIA
ENGENHEIRO CIVIL / CREA-SC: 191430-0
RESPONSÁVEL TÉCNICO



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 387

Data da Inscrição: 07/07/2023

Data da Renovação:

Válido Até: 06/07/2024

DADOS GERAIS:

Razão Social: LCF CONSTRUTORA LTDA Data do Cadastro: 07/07/2023
Código: 13483 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa: Fornecedor
Endereço: R ALMIRANTE BARROSO,1342 - SALA 07 A
Bairro: VILA NOVA e-mail: societario@alfacontabilidade.cnt.br
Cidade: Blumenau Estado: SC País: BRASIL
C.E.P.: 89035-402 Telefone: 470000001 Fax:
CNPJ: 50.476.917/0001-35 Inscr. Estadual: Inscr. Municipal:
Responsável: Identificação:

Capital Social: 600.000,00 Faturamento Mensal: Qtde Funcion.:
Área Disponível: Área Construída:

os Diretores:

Principais Clientes:

Principais Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
116	41.20-4-00 - Construção de edifícios
117	42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
118	42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
119	42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
121	43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
122	43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
124	43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
129	77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
133	42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

DOCUMENTAÇÃO:

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/93 e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELINHA, e poderá necessitar de documentação complementar.

Canelinha, 7 de Julho de 2023

Autentico a presente fotocópia, por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e deu fé.

Canelinha 12/10/23 Assinatura do Responsável

William Cesar Rebeto
Matr. 3573



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 387

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
134	42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
142	43.91-6-00 - Obras de fundações
144	43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
152	71.12-0-00 - Serviços de engenharia
156	71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
160	81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
274	71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
380	43.99-1-01 - Administração de obras
381	81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
382	43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	18864631/2023	04/05/2023	31/10/2023
CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS	2023070612035307289490	06/07/2023	04/08/2023
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL	230140184410637	06/07/2023	02/01/2024
CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL	ECE6.E2CF.6FD2.92D0	04/05/2023	31/10/2023
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL	120808405234	09/05/2023	05/11/2023

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELINHA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Canelinha, 7 de Julho de 2023

Prefeitura Municipal de Canelinha - SC
Autentico a presente fotocópia, por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.
Canelinha 12/07/23
W. Cesar Rebelo
FUNCCIONARIO
Wilton Cesar Rebelo

Assinatura do Responsável

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



LFC CONSTRUTORA LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELINHA SC
PROCESSO Nº 105/PMC/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/PMC/2023

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO

LFC CONSTRUTORA LTDA inscrito no CNPJ nº 50.476.917/0001-35 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. **LUIZ CARLOS FERREIRA** portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.219.221, declara que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Canelinha-sc, 13 de julho de 2023.

LFC CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 50.476.917/0001-35
LUIZ CARLOS FERREIRA
CPF: 007.047.999-28
SÓCIO ADMINISTRADOR